



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 87, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Camila de Oliveira Ribeiro – Técnico de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 04/03/24.
Camila Rodrigues Ferreira da Silva – Serviços Gerais - 05 (cinco) dias a contar de 11/03/2024.
Cecilia Pinto da Silva Barbieri – Serviços Gerais - 04 (quatro) dias a contar de 05/03/24.
Cintia Maria de Almeida Erustes – Professor I - 05 (cinco) dias a contar de 11/03/24.
Gabriele Silveira de Lima – Pajem – 15 (quinze) dias a contar de 28/02/24.
Luis Inacio Domingues da Cunha – Eletricista Mecânico – 03 (três) dias a contar de 07/03/24.
José Claudio dos Santos – Operador de Máquinas Rodoviárias – 05 (cinco) dias a contar de 28/02/24.
Maira Cristina Gobbo – Cirurgião Dentista – 03 (três) dias a contar de 05/03/24.
Roseli Santana Correa – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.
Tatiane de Cassia Garbellotto – Professor I – 03 (três) dias a contar de 05/03/24.
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor III – 60 (sessenta) dias a contar de 04/02/24.
Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado – Farmacêutico – 11 (onze) dias a contar de 20/02/24.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Marlene Rodrigues de Lima – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 04/03/24.
Silvia Regina de Moraes – Professor I – 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21/12/24.
Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado – Farmacêutico – 05 (cinco) dias a contar de 04/03/24.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

José Carlos Lucrécio – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 26/01/24.
José Carlos Lucrécio – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 25/02/2024.
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024.
Silvia Regina de Moraes – Professor I – 60 (sessenta) dias a contar de 26/01/24

IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Monique de Jesus Gomes Alves – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar 05/03/24.
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07
TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000
FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

83AD243508EE410480431F26106C19B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/83AD243508EE410480431F26106C19B7>